



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19/2022

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ADIMEIA LÚCIA AGUIAR PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 642.746.166-49, matrícula 122, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão C, apostilado no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Diamantina, lotado na Câmara Municipal de Diamantina, a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 08 de agosto de 2022.

Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV